



**Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito**



DECRETO Nº 291, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Retifica o Decreto nº 196, de 16 de julho de 2026, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra denominada Área A31, situada no município de Bagé/RS, destinada à implantação da Barragem da Arvorezinha, e dá outras providências.

Gilberto Alagia, Prefeito em exercício de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificados o Art. 1º e as especificações de confrontações do Art. 3º do Decreto nº 196, de 16 de julho de 2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I – No Art. 1º: *Onde se lê: "...uma área de terra denominada Área A31, com superfície total 5.038,69 m² (cinco mil, trinta e oito metros e sessenta e nove decímetros quadrados) e perímetro de 382,26 m, localizada no município de Bagé/RS;"*

Leia-se: "...uma área de terra denominada Área A31, constituída por uma fração da Matrícula nº 71.774 (derivada da Matrícula-Mãe nº 12.516 e vinculada à fração da Matrícula nº 28.942, situada junto ao Arroio Santa

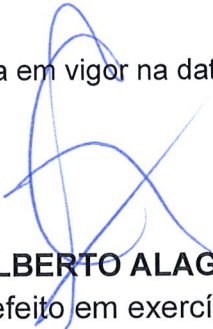
Tecla), com superfície total de 5.038,69 m² (cinco mil, trinta e oito metros e sessenta e nove décimos quadrados) e perímetro de 382,26 m, localizada no município de Bagé/RS;"

II – No Art. 3º (Nas confrontações): Onde se lê: "Leste (Frente): Limita-se com uma Ferrovia através de um segmento de 39,74m (vértice V-7 ao V-1); Sul (Lado): Confronta com terras que são ou foram de Luiz Arthur Gomes Foglinato através de três segmentos somando 154,74m (vértices V-1 ao V-4); Oeste (Fundos): Limita-se com terras que são ou foram de Paulo Vicente Gomes Montenegro através de um segmento de 31,42m (vértice V-4 ao V-5); Norte (Lado): Confronta com terras que são ou foram de Darci Sberse através de dois segmentos somando 156,36m (vértices V-5 ao V-7), fechando o perímetro no vértice inicial."

Leia-se: "**Leste (Frente):** Limita-se com uma Ferrovia em uma extensão de 39,74 m (vértice V-7 ao V-1); Sul (Lado): Confronta com terras que são ou foram de Luiz Arthur Gomes Foglinato através de três segmentos de 58,27 m, 24,20 m e 72,27 m, somando 154,74 m (vértices V-1 ao V-4); Oeste (Fundos): Limita-se com terras que são ou foram de Paulo Vicente Gomes Montenegro em uma extensão de 31,42 m (vértice V-4 ao V-5); Norte (Lado): Confronta com terras que são ou foram de Darci Sberse através de dois segmentos de 11,53 m e 144,83 m, somando 156,36 m (vértices V-5 ao V-7), fechando o perímetro no vértice inicial, conforme a Matrícula nº 71.774 e o Memorial Descritivo Retificado do imóvel."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições, a tabela de dados geodésicos em coordenadas SAD 69 e a destinação da área constante no Decreto nº 196, de 16 de julho de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GILBERTO ALAGIA
Prefeito em exercício



NEZ TOPOGRAFIA

Soluções em Topografia

MEMORIAL DESCRITIVO CONFORME - O LOCAL A31

Matrícula nº 71.774

Derivada da Matrícula-Mãe nº 12.516

IMÓVEL: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao Arroio Santa Tecla, uma área aos fundos e interna na fração da matrícula número 28942, pela frente, ao Leste, 39,74m limitando se com uma Ferrovia, por um lado, ao Sul, em três seguimentos, 58,27m, 24,20m e 72,27m, limitando se com terras que são ou foram de Luiz Arthur Gomes Foglinato, pelos fundos, ao Oeste 31,42m limitando se com terras que são ou foram de Paulo Vicente Gomes Montenegro, pelo outro lado, ao Norte, em dois seguimentos, 11,53m e 144,83m, limitando se com terras que são ou foram de Darci Sberse, encontrando o vértice inicial e formando a área de 5.038,69m².

Jonathan Costa da Silva - CFT nº 02357866080
Viamão-RS, 3 de junho de 2026

JONATHAN COSTA DA SILVA:02357866080

Assinado de forma digital por JONATHAN
COSTA DA SILVA:02357866080
Dados: 2026.09.14 16:03:36 -03'00'

CNPJ: 35.645.486/0001-08
Rua Jerônimo Nunes, nº 145, Vila São Tomé, Viamão - RS
E-mail: nezjonathancosta@gmail.com
Cel 51 98697 4526 e 51 99768 2395